



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 2121, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005**

**“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Sociedade Campineira de Educação e Instrução, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, objetivando o estágio de estudantes universitários da Puc – Campinas na Prefeitura Municipal de Nova Odessa, matriculados no Curso de Jornalismo, e dá outras providências”.**

**MANOEL SAMARTIN**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Sociedade Campineira de Educação e Instrução, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, objetivando o estágio de estudantes universitários da Puc – Campinas na Prefeitura Municipal de Nova Odessa, matriculados no Curso de Jornalismo, de conformidade com o instrumento anexo, parte integrante da presente lei.

**Art.2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
AOS 26 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**MANOEL SAMARTIN  
PREFEITO MUNICIPAL**